

# ***A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O PERÍODO DE TRANSIÇÃO: ALGUMAS REFLEXÕES***

*Victor Ng\**

O conhecimento da população quanto à administração pública é, de um modo geral, relativamente superficial, pensando que esta trata apenas de assuntos administrativos internos de, ou entre, os diversos serviços da Administração. Mas, na verdade, cada cidadão tem uma íntima relação com o funcionamento da administração pública como por exemplo, a relação entre os trabalhadores e a Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, os vendilhões e o Leal Senado, os sectores comercial e industrial e a Direcção dos Serviços de Economia, o bem-estar da população e o Instituto de Acção Social de Macau, etc. São, exactamente, estas as relações entre a população e a administração pública que, por conseguinte, tem como objectivo final servir a população.

Assinada a Declaração Conjunta Luso-Chinesa, Macau entrou no período de transição, pelo que a discussão de hoje sobre as questões da administração pública tem um significado especial. Por outro lado, tendo a administração pública por objectivo servir a população, é então necessário que se adapte ao desenvolvimento particular deste período, introduzindo reformas e definindo políticas apropriadas, a fim de permitir uma transição tranquila e equilibrada, bem como uma boa ligação com a administração da futura Região Administrativa Especial.

A reforma da administração pública e a definição da política de desenvolvimento baseiam-se em diversas vertentes e níveis. Devido ao meu conhecimento limitado, vejo-me impossibilitado de investigar o assunto em termos teóricos. Assim, pretendo somente exprimir o meu ponto de vista relativo à questão da língua, esperando que possa ter oportunidade de o discutir com os presentes.

---

\* Presidente da Associação de Exportadores e Importadores. Deputado à Assembleia Legislativa.

O n.º 5 do artigo 2.º da Declaração Conjunta Luso-Chinesa estipula: «Além da língua chinesa, poder-se-á usar também a língua portuguesa nos organismos do Governo, no órgão legislativo e nos Tribunais da Região Administrativa Especial de Macau».

No projecto da Lei Básica, todavia, está escrito o seguinte: «Além da língua chinesa poder-se-á usar também a língua portuguesa, que será também língua oficial, nos organismos do Governo, no órgão legislativo e nos Tribunais da Região Administrativa de Macau». À base do estipulado na Declaração Conjunta, acrescentou-se, no articulado do projecto da Lei Básica, a seguinte passagem: «A língua portuguesa é também língua oficial». Na minha opinião, esta redacção, para além de contemplar as situações reais no âmbito judicial da futura Região Administrativa Especial, deu simples cumprimento ao estipulado na Declaração Conjunta.

Na verdade, além do âmbito judicial, um ponto importante que subsiste na questão da língua é o de haver, após 1999, transformações no expediente respeitante à área da administração pública, visto que a comunicação recíproca não dependerá somente da língua portuguesa, nem é possível depender apenas da língua chinesa falada para a comunicação do Governo com a população, além de que, de acordo com o ponto de vista teórico, todos os documentos terão de ser escritos nas duas línguas.

Sabemos que, até à presente data, qualquer cidadão que apresente queixa a um departamento público ou à Polícia de Segurança Pública, ou que seja submetido a interrogatório por suspeita de envolvimento em processo criminal, e que desconheça a língua portuguesa, será primeiramente atendido em língua chinesa falada e registado o depoimento depois em língua portuguesa.

É lógico que durante os 9 anos do período de transição a língua chinesa adquira um estatuto oficial. Mas, mesmo que a língua chinesa venha a ser oficializada no período de transição, estou certo que no funcionamento dos órgãos públicos ou judiciais, a língua portuguesa continuará a ser a língua principal. A situação será idêntica à actual, visto que, tanto para a apresentação de queixa como para interrogatório, poderá ainda utilizar a língua chinesa falada para a respectiva comunicação e a língua portuguesa escrita para efeitos de registo.

Porém, após 1999, este modo de funcionamento poderá inverter-se. Quando um cidadão chinês for a um serviço público para tratar de qualquer assunto, pedir alguma informação, fazer uma queixa ou ser ouvido numa acusação, caso queira que a comunicação seja feita em língua chinesa, este pedido terá que ser obrigatoriamente atendido. Qualquer cidadão terá o direito de pedir que a sua assinatura seja aposta em cópia redigida em chinês e não, como acontece agora, em documento escrito em português, sendo apenas feita uma simples tradução oral do texto, ou em impresso bilingue rudimentarmente feito.

Pelas razões acima apontadas, podemos verificar que, após 1999, a questão da língua deparará com dois problemas bastante sérios no aspecto do funcionamento da administração pública do Território: a necessidade de intérpretes-tradutores em número suficiente e a questão da comunicação entre as diversas categorias estruturais da Função Pública.

Aqui, pretendo falar em pormenor sobre o problema da comunicação entre as diversas categorias estruturais da Função Pública.

Na actual estrutura da Função Pública, dividida em três categorias distintas — alta, média e baixa — podemos verificar que a categoria alta é constituída essencialmente por técnicos recrutados em Portugal que, na sua esmagadora maioria não percebem o chinês; a categoria média é constituída, em grande parte, por portugueses naturais do Território que, dum modo geral, conhecem apenas o chinês falado; e a categoria baixa é formada quase na sua totalidade por cidadãos de etnia chinesa que, em termos gerais, não percebem a língua portuguesa. Como podemos verificar, já existe o problema da língua na comunicação entre estas três categorias estruturais; mas, como o português continua a ser a língua oficial, a comunicação entre estas três categorias ainda é possível, uma vez que os funcionários da categoria média desempenham o papel de intermediários no entendimento entre as categorias alta e baixa.

No entanto, após 1999, as três categorias estruturais sofrerão modificações. Registrar-se-á uma localização de pessoal bem como a generalização do chinês na categoria baixa. A categoria média irá provavelmente ser ocupada predominantemente por portugueses naturais do Território. Ainda, como a promoção nestes últimos nove anos exige o conhecimento do português, do que resulta a generalização da língua portuguesa, os futuros funcionários que constituirão essa categoria serão indivíduos locais que falam predominantemente o português. Ao passo que a categoria alta passará a ser localizada mas com o chinês como língua mestra, pois, segundo o disposto no Anexo I da Declaração Conjunta Luso-Chinesa, os titulares dos principais cargos públicos da futura Região Administrativa Especial de Macau terão que ser cidadãos da República Popular da China, sendo provável que os futuros chefes administrativos e principais entidades da futura Região Administrativa Especial do Território desconheçam o português.

Assim, estou preocupado com o problema do aparecimento da situação de *sanduíche* no expediente entre as estruturas da administração pública da futura Região Especial. Por outras palavras, surgirão problemas na comunicação entre as três categorias, tendo a categoria inferior dificuldade em comunicar com a categoria média e esta a mesma dificuldade com a superior. E a categoria média sofrerá grandes pressões, criando uma situação de compressão.

A causa deste «engarrafamento», a verificar-se, na comunicação entre os funcionários públicos das três categorias reside na dependência absoluta, até à presente data, da língua portuguesa pelos funcionários da categoria média, que só dominam o português. Temos razões para acreditar, todavia, que após 99 a língua chinesa será a principal língua oficial e que será utilizada progressivamente na maior parte do funcionamento administrativo e na redacção de documentos. Os funcionários públicos da Região Especial não poderão depender apenas do chinês falado para a comunicação, sendo importante que dominem as duas línguas.

Por isso, a meu ver, para desbloquear a actual barreira da língua, a Administração deve ponderar a aprendizagem da língua chinesa pelos funcionários públicos de categoria média, para que possam falar e escrever fluentemente o chinês, em virtude de não bastar um conhecimento superficial da dita língua que possibilita apenas uma simples comunicação.

Quero salientar aqui que os funcionários da categoria média dão um grande impulso ao funcionamento da administração pública. Se não os estimularmos a partir de agora no sentido de aprenderem o chinês, poderá haver dificuldades de funcionamento e conflitos devido ao problema de comunicação provocado pela utilização de línguas diferentes e eles não conseguirão contribuir para o funcionamento da Região Administrativa Especial.

Realmente, a importância da língua e a cultura da população devem estar em proporção directa. Não se pode permitir que o Território, onde mais de 90% da população tem o chinês como língua materna, seja governado pelos que representam menos do que 10% da população e que têm o português como língua materna. Quanto àqueles que representam mais de 90% da população, vão usando a língua chinesa e, segundo o princípio da Natureza, a sua cultura vai assimilando a daqueles que representam menos de 10% da população. Podemos ver objectivamente, 400 anos passados, que o português não consegue, de maneira nenhuma, prevalecer sobre o chinês, tanto que não consegue enraizar-se neste Território, como também não é aceite pela maioria da população. Tudo isto justifica as tendências linguísticas em Macau.

Hoje, na altura da transição, penso que o Governo deve encarar a realidade com um projecto pormenorizado e concreto de desenvolvimento, permitindo que a Função Pública sirva àqueles que representam mais de 90% da população e não se dedique principalmente àqueles que representam menos de 10%.

Acredito que o Governo começou a prestar atenção ao problema, estimulando os funcionários a aprenderem o chinês. Quanto à política no campo administrativo, o Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Central, Dr. Jorge Coelho declarou, na Assembleia Legislativa, no discurso sobre a política governativa para 1991, o seguinte:

«Iniciou-se em 1990 o 1.º curso de Língua e Administração Chinesa em Pequim, no qual 13 funcionários participam desde Setembro. Tenho confiança de que, por este meio, haja uma intensificação do uso do chinês na administração pública.»

Acho, no entanto, que este meio é insuficiente: o Governo deve mudar a política de difusão da língua portuguesa que actualmente promove. Quer dizer, na política linguística, o governo deve centrar os seus esforços na promoção do chinês, com mais esforço para acelerar a oficialização da língua chinesa.

Deixem-me dizer franca e sinceramente que considero o esforço actualmente empenhado no sentido de contrariar a tendência linguística em Macau um forte desperdício.

